



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

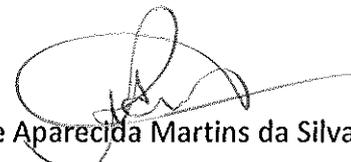
Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2018, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.836 de 28 de dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 120/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 046/2018, referente a contratação de empresa em prestação de serviço para levantamento e regularização geral dos bens patrimoniais do Município de Monte Belo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme Edital datado em 25 de maio de 2018 e publicado em 25 de maio de 2018, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Ficou estabelecido em edital o horário de 12h:30min às 13h:00min para protocolo dos envelopes. Compareceu a seguinte empresa, para participação do presente certame: MARCO ANTONIO LESSA DE SIMONE ME, TBRT – ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES – EPP, AVALLIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, MAKE CONSULTORIA DE AVALIAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME. As 13h:00min, encerrou-se o protocolo com a presença apenas das empresas acima citadas. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 13h:30min, encerrando-se às 14h:03 minutos. Sendo as empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos a pregoeira pediu aos representantes das empresas e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Aberta as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, as empresas apresentaram propostas válidas e regulares. Iniciada a fase de lances, o único item foi adjudicado a empresa AVALLIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Aberto a documentação de habilitação, a mesma apresentou documentação válida e regular, sendo esta HABILITADA. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de planilha de composição de custos que comprove a capacidade da empresa para realização do serviço a ser prestado, podendo a mesma ser enviada por email. Perguntado aos representantes das empresas se estes tinham intenção em manifestar recursos, os mesmos responderam negativamente. Os envelopes de propostas das empresas foram devolvidos aos seus representantes inviolados. Nada mais sendo tratado eu Lucyla Teixeira Santos Alves, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes abaixo nominados. Monte Belo, 13 de junho de 2018.

Lucyla Teixeira Santos Alves – Pregoeira



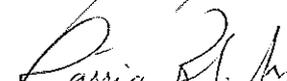
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020


Aline Aparecida da Silva

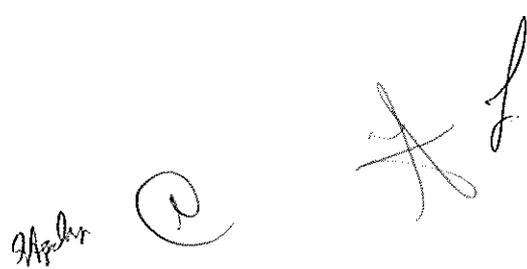

Neide Aparecida Martins da Silva


MARCO ANTONIO LESSA DE SIMONE ME


TBRT – ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES – EPP


AVALLIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA


MAKE CONSULTORIA DE AVALIAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 120/2018, na modalidade Pregão Presencial 046/2018, cujo objeto é a contratação de empresa em prestação de serviço para levantamento e regularização geral dos bens patrimoniais do Município de Monte Belo, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **AVALLIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 21 de junho de 2018.


VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal